

### MINISTÉRIO DA DEFESA **EXERCITO BRASILEIRO** CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RIO DE JANEIRO (CPOR/1ªRM/1927) CENTRO TEN CEL CORREIA LIMA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2020

O Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro (CPOR/RJ), com sede na Avenida Brasil, 5.292, Bonsucesso, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.663.992/0001-01, neste 5.292, Bonsucesso, na cidade do Kio de Janeiro-KJ, inscrito(a) no Cristiana de la Portaria Cmt Ex ato representado pelo Tenente Coronel Domingos Jorge Graça do Sacramento, nomeado pela Portaria Cmt Ex ato representado pelo Tenente Coronel Domingos Jorge Graça do Sacramento, nomeado pela Portaria Cmt Ex ato representado pelo Tenente Coronel Domingos Jorge Graça do Sacramento, nomeado pela Portaria Cmt Ex ato representado pelo Tenente Coronel Domingos Jorge Graça do Sacramento, nomeado pela Portaria Cmt Ex ato representado pelo Tenente Coronel Domingos Jorge Graça do Sacramento, nomeado pela Portaria Cmt Ex ato representado pelo Tenente Coronel Domingos Jorge Graça do Sacramento, nomeado pela Portaria Cmt Ex ato representado pelo Tenente Coronel Domingos Jorge Graça do Sacramento, nomeado pela Portaria Cmt Ex ato representado pelo Tenente Coronel Domingos Jorge Graça do Sacramento, nomeado pela Portaria Cmt Ex ato representado pelo Tenente Coronel Domingos Jorge Graça do Sacramento, nomeado pela Portaria Cmt Ex ato representado pela Portaria Cmt Ex ato res representado pela Portaria Cmt Ex ato representado pela Portari nº 858 de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U de 17 de junho de 2019, inscrito no CPF sob o nº 028.448.807-03, portador da Carteira de Identidade nº 011157114-7/EB, considerando o julgamento da licitação la na modalidade de preção, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PRECOS nº 07/2019, publicada no D.O.U. 177 na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2019, publicada no D.O.U. 177 de 15/09/2020, processo administrativo n.º 64216.002773/2019-04, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presenta Ata tem por objeto o registro de preces para a eventual aquisição de mobiliário. indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s)

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, equipamentos e máquinas com acompanhamento na instalação, especificados no item 1. do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 07/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

\*\*DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS\*\*

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

\*\*Tedor: CSTEC COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI\*\* CNPJ: 30.306.579/0007-86

\*\*Ecço: Rua Capitão Felix, 110 (SL 329) – Benfica – Rio de Janeiro CEP: 20.920-310

\*\*Sentante: Marcio da Silva\*\*

\*\*CPF: 30.306.579/0001-86\*\*

#### 2.

Fornecedor: CSTEC COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI Endereço: Rua Capitão Felix, 110 (SL 329) – Benfica – Rio de Janeiro

CPF: 30.306.579/0001-86 Representante: Marcio da Silva

Telefone Contato: (21) 3895-2246 / (21) 97964-3226		E-mail: cstecvendas@gmail.com			
Nr Item	Descrição do Material	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor to (R\$)
	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO - 100 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: Bebedouro de Água Gelada Industrial, com 2 (duas) torneiras, sendo 1 (uma) de jardim e 1 (uma) de jato. Reservatório		84	2.890,00	242.760,

otal ) ig 0,00 refrigerado com capacidade de 100 Litros e duplo document isolamento térmico. Bebedouro de acordo com as normas 344/2016 do INMETRO, que atende as normas de segurança e eficiência energética, com selo de

Ata de Registro de Preços - Processo nº 64216.00337/2019-04 ...... Fl..1/8)

0	
(	V
۵	n
L	L
	A
L	J.,
1	1.1
L	0
4	TT.
	7
9	4
(	Ò
- 1	
200	~
L	ų.
1	ż
ì	1
	-
	311
(	33
	0
	m
	~
- 7	$\Box$
	0
	0
	~
	U
	(1)
	N
	-
	Server Benedi
	7
	-
	(D)
	m
1	1
1	A
	A
	hom
	0
	form
	5
	3
2	~
	S
3	a
ž.	Iras.
)	$\sim$
	ā
2	~~
5	hom
-	S
5	S
>	573
	00
5	77
4	
3	a
Š	+-
4	ortal
3	ŏ
ž	d.V
2	2
7	5
₽.	5
>	3
	5
5	
ζ.	SC
-	0
15	士
2	
-	
D	0
-	A taker
AAAA NAME	32
D	0
and.	ñ
7	
nea.	-00
~	>
3	
7	077
m	10
Sec.	lan.
NAME OF THE PERSON	
D	7
D	-
$\sigma$	- 100
-	10
0	65
***	"
0	U.
head	77
-	L
D	(T
-	34
mag mag	1
3	-
	Ci.
Ö	Verifi
U	
11	77

	conformidade expedido pelo mesmo. Acabamento corpo em aço INOX. Regulador de Temperatura: na lateral do bebedouro. Compressor: Modelo: RBI10 Voltagem (110V ou 220V; Potência: 1/6 cv. Capacidade de resfriamento: 10 litros/hora. Acabamento externo: em aço inoxidável; Pia de escoamento: em vacuum-form. Peso: 55kg. Medidas 1520 x 505 x 560 mm.				
28	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL – 50 LITROS ESPECIFICAÇÃO: Refresqueira com capacidade de 50 (cinquenta) litros e 2 (dois) depósitos de 25 (vinte e cinco) litros. Capacidade: consumo médio de até 150 copos de 300ml. Voltagem: 220V ou bivolt Acabamento: Aço Inox Escovado. Medidas aprox: 665 x 470 x 645 mm (Alt x Comp x Larg). Pingadeira removível.	Und	93	3.900,00	362.700,00
29	FRIGOBAR - 120 LITROS. ESPECIFICAÇÃO Frigobar com capacidade de armazenagem total de 120L, cor branca, voltagem 110V/127V, com congelador, prateleiras e gaveta na parte inferior.	Und	205	1.022,86	209.686,30

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

# 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro.

1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

1	Otd Total	8	7	4
		83	92	204
	160253		-	1
	160251	2	0	7
	160283	10	0	30
	160237	0	7	0
	160328	0	-	0
	160323	1	2	0
	160272	4	4	24
	160313	0	3	
	160259	-	1	2
	160240	2	3	0
	160299	0	9	30
	160245	7	0	9
	160327	_	5	1
intes	160246	1	1	1
icipa	160304	1	3	2
Part	160314	3	4	3
ras	616091	-	-	
Sest	160289	5	4	10
des (	732400	2	9	30
nida	170669	5	0	0
le U	160303	2	10	0
tida	872031	2	n	3
Quantidade Unidades Gestoras Participantes	160255	10	4	0
0	102091	_	2	-
	715091	0	-	0
	160321	-	0	0
	980091	-	0	0
	007797	2	2	1
	160334	0	2	0
	000174	0	0	0
	160244	-	2	3
	160285	-	2	0
	160322	9	12	50
	160204	-	-	-
	047091	-		
	\$16091	9	2	0
1	1			1

28

27

Item

.... Fl..3/8)

Ata de Registro de Preços – Processo nº 64216.00337/2019-04 .....

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Da Silva Constant. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9FF9-BD64-45EF-FB20.

Nr UG	LEGENDA DAS UNIDADES GES NOME	STORAS PARTICIPANTES ENDEREÇO DE ENTREGA
160290	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro – CPOR/RJ	Avenida Brasil, Nr 5.292, Manguinhos, RJ CEP 21.040-361-Tel: (21) 3402-9373
160315	Centro de Capacitação Física do Exército - CCFEx	Avenida João Luiz Alves s/n, Fortaleza de São joão, Urca, Rio de Janeiro – RJ - CEP 22.291-060 - Tel: (21) 2586-2217 / 2586-2214
160470	12º Grupo de Artilharia de Campanha – 12ºGAC	Via Anhanguera, s/n - Km 53 - SP - Telefone: (11) 4587-2355 / (11) 4527-2176 - CEP: 13203-850
160204	25º Batalhão de caçadores – 25º BC	Praça Floriano Peixoto, SN - Centro (Sul), Teresina – PI - Telefone: (86) 3301-0400 - CEP: 64000-450
160322	Hospital Central do Exército - HCE	R. Francisco Manoel, 126, Benfica, Rio de Janeiro – RJ - Telefone: (21) 3891-7199 - CEP: 20911-270
160285	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro – AGR/RJ	R. Monsenhor Manuel Gomes, 563 - Caju, Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (21) 3483-9030 - CEP: 20931-703
160244	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército - Cmdo AD/1ªDE	Estr. Gen. Eurico Gaspar Dutra - Jurujuba, Niterói - RJ - Telefone: (21) 2714-9297 - CEP: 24370-375
741000	Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro – AMRJ	Praça Barão de Ladário – Ilha das Cobras s/n, Centro, Rio de Janeiro – RJ - Telefone: (21) 218-5342 - CEP: 20091-000
160334	Policlínica Militar do Rio de Janeiro – PMRJ	R. Moncorvo Filho, 34 - Centro, Rio de Janeiro – RJ Telefone: (21) 2505-4928 / 2505-4952 CEP: 20211-340
762400	Escola Naval – EN	Av. Alm. Sylvio de Noronha, s/n - Castelo, Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (21) 3974-1572 - CEP: 20021-010
160086	Gabinete do Comandante do Exército - GCmtEx	Av. do Exército, S/n – Quartel General do Exército - Bloco A - 4o. Pavilhão – Brasília - Telefone: (61) 3415-6459 / 3415-5598 - CEP: 70.630-901
160321	Estabelecimento Central de Transportes – ECT	R. Monsenhor Manuel Gomes, 82 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (21) 2580-0241 - CEP: 20931-670
160317	Escola de Instrução Especialiazada – EsIE	R. Mal. Abreu Lima, 450 - Realengo, Rio de Janeiro – RJ - Telefone: (21) 3337-2442 - CEP: 21735-240
160501	Museu Histórico do Exército – MHEx/FC	Praça Cel. Eugênio Franco, 1 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (21) 2287-5357 - CEP: 22070-020
160255	1º Batalhão de Polícia do Exército – 1ºBPE	R. Barão de Mesquita, 425 - Tijuca, Rio de Janeiro & RJ - Telefone: (21) 3294-0870 / 3294-0875 CEP: 20.540-001
160278	5° Centro de Geoinformação – 5° CGEO	R. Maj. Daemon, 81 - Saúde, Rio de Janeiro - RJ 50 Telefone: (21) 2223-2177 - CEP: 20081-190
160303	Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar – BaAdmAp/1ªRM	Centro, Rio de Janeiro – RJ - Telefone: (21) 2519 5673 - CEP: 20221-280 8. do Império, S/n - Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ
120669	Grupamento de Apoio de Santa Cruz – GAP-SC	Telefone: (21) 3078-0355 - CEP: 23.555-024
732400	Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes - CEFAAN	Av. Brasil, 10590 - Penha, Rio de Janeiro - RJ
160289	Centro de Estudo de Pessoal – CEP/FDC	Praça Almirante Julio de Noronha, s/n, Leme, Rio de Janeiro – RJ - Telefone: (21) 3223-5016 - CEP 22.010-020
160319	Escola de Saúde do Exército – EsSEx	R. Francisco Manuel, 44 - Benfica, Rio de Janeiro RJ - Telefone: (21) 3878-9443 - CEP: 20911-270
160314	Centro de Instrução de Operações Especiais – CIOpEsp	395, Av. do Forte - Forte Imbuhy, Piratininga, Niterópi - RJ - Telefone:(21) 3107-1614 - CEP:24358-395
160304	Batalhão de Manutenção Suprimento e Armamento – BMSA	R. Duque de Caxias, 665, Deodoro, Rio de Janeiro RJ - Telefone:(21) 2457-4006 - CEP: 21.615-220
160246	Depósito Central de Munição – DCMun	RJ-127, Km 6, s/n - Cabral, Seropédica - RJ

(Ata de Registro de Preços – Processo nº 64216.00337/2019-04 ...... Fl..4/8)

		Telefone: (21) 2683-9600 - CEP: 26600-000
160327	Instituto Militar de Engenharia – IME	Praça General Tibúrcio, n 80, Rio de Janeiro – RJ – Telefone: (21) 2546-7080 - CEP: 22290-270
160245	Policlínica Militar de Niterói – PMN	Praça do Expedicionário n 25- Niterói – RJ - Telefone: (21) (21) 3266-3350 - CEP:2403-270
160299	Comando Militar do Leste – CML	Estrada Gerônimo Ferreira Alves, n 1701, Manga Larga, Itaipava - Telefone: (24) 2222-2002 - CEP: 25.740-040
160240	9ª Bateria de Artilharia Antiaérea – 9ª Bia AAAe (Es)	R. Compositor Benedito Lacerda, Nr 300, Centro, Macaé- RJ - Telefone: (22) 2772-7713 - CEP: 27.913-000
160259	1º Grupamento de Artilharia Antiaérea – 1º GAAAe	Av. Gen. Benedito da Silveira, 675 - Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ - Telefone: (21) 2457-4310
160313	Escola de Comando e Esta-Maior do Exército  – ECEME	Praça General Tibúrcio n 125, Rio de Janeiro - RJ Telefone: (21) 3873-3886 CEP: 22290-270
160272	21º Grupamento de Artilharia de Campanha – 21º GAC	Alameda Marechal Pessoa Leal, 255 – Jurujuba – Niterói/RJ - Telefone: (21) 3611-4215 / 3611-4200 - CEP: 24370-255
160323	Hospital Geral do Rio de Janeiro – HGeRJ	Av. Duque de Caxias, 1551 - Deodoro, Rio de Janeiro – RJ - Telefone:(21) 2457-1715 - CEP: 21615-220
160328	Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército – LQFEx	Rua Licínio Cardoso n 96, Triagem, Rio de Janeiro – RJ - Telefone: (21) 2391-0881 - CEP: 20960-015
160237	Centro de Avaliação do Exército – CAEx	Estr. Roberto Burle Marx, 9140 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (21) 2410-7296 / 2410-7215 - CEP:23020-240
160283	Prefeitura Militar da Zona Sul – PMZS	Praça General Tibúrcio, 83, sala 111, Urca, Rio de Janeiro-RJ - Telefone: (21) 2295-2246 - Cep: 22.290-270
160251	Batalhão Escola de Comunicações – BEsCom	Av. Duque de Caxias, n 2940, Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ - Telefone: (21) 3600-5699 - CEP: 21615-220
160253	1º Batalhão de Guarda - 1º BG	Av. Pedro II, n 158, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ - Telefone: (21) 2585-3362 - CEP: 20.941-070

#### 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 2.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão o entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados não ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

(Ata de Registro de Preços – Processo nº 64216.00337/2019-04 ...... Fl...5/8)

- 2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, não podendo ser prorrogada.

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4 1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não pude cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - o compromisso, o órgão gerenciador pode....

    4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos comprovantes apresentados; e
- 4.6. registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7.
  - 4.7.1.
  - 4.7.2. Administração, sem justificativa aceitável;
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

  O registro do fornecedor será cancelado quando:

  7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

  7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido peladiministração, sem justificativa aceitável;

  7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles aticados no mercado; ou 4.7.3. praticados no mercado; ou Este o

(Ata de Registro de Preços – Processo nº 64216.00337/2019-04 ...... Fl..6/8)

https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código

- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 5. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas 5.1. no Edital.
  - 5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as 6.1. obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontramse definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o 6.2. acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos guintes hipóteses.

  Ontratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no entratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço álido ofertado para o mesmo item na fase de lances

  A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem a sou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de para o mesmo a esta Ata de para o qual o preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de para o mesmo a esta Ata de para o qual o preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de para o qual o preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de para o qual o preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de para o qual o preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de para o qual o preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de para o qual o preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de para o qual o preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de para o qual o preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de para o qual o preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de para o qual o preços iguais ao do licitante vencedor do certame. itens nas seguintes hipóteses.
  - 6.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos na certame; ou
  - 6.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarens de cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarens de cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

utilize o código 9FF9-BD64-45EF.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, RJ, 14 de setembro de 2020.

DOMINGOS JORGE GRAÇA DO SACRAMENTO Ordenador de Despesas do CPOR/RJ

#### **CSTEC COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI**

**CNPJ**: 30.306.579/0001-86 Representante: Marcio da Silva **CPF**: 736.022.567-15



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9FF9-BD64-45EF-FB20 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9FF9-BD64-45EF-FB20



#### **Hash do Documento**

95EA42E6E13143DF682CE80A4FDE80661527EFB1BF2C483A255C30688F4D7548

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2020 é(são) :

☑ Marcio Da Silva Constant (Sócio Administrador) - 736.022.567-15
em 15/09/2020 09:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

